

EDITAL Nº 005/2022

ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, DA ESCOLA DE MÚSICA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O Diretor da Escola de Música, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de Chefe e Subchefe do **Departamento de Formação Pedagógica**, da Escola de Música.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para Chefe e Subchefe do **Departamento de Formação Pedagógica**, da Escola de Música, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à Chefia e Subchefia do **Departamento de Formação Pedagógica**, docentes a ele vinculados que se encontrem em efetivo exercício na Escola de Música.

2.2. Ao se inscreverem para a Chefia e a Subchefia, do **Departamento de Formação Pedagógica**, da Escola de Música, os candidatos assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato dos candidatos eleitos pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse nas vagas de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.

2.3.1. No caso de vacância da Chefia ou da Subchefia do **Departamento de Formação Pedagógica**, deverá ser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71 do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato à Chefia e 01 candidato à Subchefia.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail diretoria.esmu@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

a) nome completo do candidato; b) função a que se candidata: Chefia ou Subchefia; c) vínculo funcional do candidato com a Escola de Música.

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 20 de dezembro de 2022 até às 21h do dia 03 de fevereiro de 2023.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores da Escola de Música.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício na Escola de Música, vinculados ao **Departamento de Formação Pedagógica** que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao **Departamento de Formação Pedagógica**.

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício na Escola de Música que integram a Assembleia Departamental do **Departamento de Formação Pedagógica**.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será *online*, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Escola de Música, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 8h às 20h, no dia 13 de fevereiro de 2023, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, na sala dos (as) professores (as) da Escola de Música e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Será considerada eleita a chapa mais votada.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

I - o (a) candidato (a) que tenha maior tempo de docência na Escola de Música;

II - o (a) candidato (a) que tenha maior tempo de docência na educação superior;

III - o (a) candidato (a) que tenha maior idade.

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do **Departamento de Formação Pedagógica**.

7.5. O resultado final da eleição será homologado pela Direção da Escola de Música.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail diretoria.esmu@uemg.br.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os candidatos eleitos serão empossados em reunião do Conselho Departamental especialmente convocada pela Direção da Escola de Música, tão logo seja divulgado o resultado final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Escola de Música.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.



Professor Helder da Rocha Coelho
Diretor da Escola de Música

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 19/12/2022 | Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral |
| 20/12/2022 a 03/02/2023 | Período para inscrições das chapas |
| 06/02/2023 | Divulgação preliminar das chapas inscritas |
| 06 e 07/02/2023 | Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas |
| 08/02/2023 | Divulgação dos resultados dos recursos |
| 08/02 e 09/02/2023 | Período para interposição de contrarrazões |
| 10/02/2023 | Homologação das chapas deferidas |
| 13/02/2023 | Votação e apuração do Resultado |
| 13/02/2023 | Divulgação do Resultado da Eleição |
| 14/02 e 15/02/2023 | Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição |
| 16/02 e 17/02/2023 | Período para interposição de contrarrazões |
| 23/02/2023 | Divulgação do Resultado final da Eleição |